



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.369	DOM3179	04/11/2020

DECRETO Nº 6.369, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Alteração do Decreto Municipal nº 6.311, de 05 de agosto de 2020, que trata da Dispensa do Registro de ponto e controle da frequência para os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Secretários Municipais, Secretários Municipais Adjuntos, Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto, Controlador Geral do Município, Controlador Geral Adjunto, Diretor-Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura e, de forma a regulamentar a Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º – A ementa do decreto 6.369/2020 passará a possuir a seguinte redação:

Dispõe sobre a Alteração do Decreto Municipal nº 6.311, de 05 de agosto de 2020, que trata da Dispensa do Registro de ponto e controle da frequência para os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Secretários Municipais, Secretários Municipais Adjuntos, Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto, Controlador Geral do Município, Controlador Geral Adjunto, Diretor-Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura e Ouvidor Geral do Município e, de forma a regulamentar a Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

Art. 2º – Acrescenta o inciso VIII ao artigo 1º, do Decreto Municipal nº 6.311, de 05 de agosto de 2020.

VIII. Ouvidor Geral do Município

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito